

## PARECER DE MÉRITO

Parecer justificando o credenciamento da **PROFESSORA DRA. SILVIA MARIA DE SOUZA SELMO** para exercer atividades de extensão à comunidade (Resolução 3533, modificada pelas Resoluções 4542/98 e 4621/98).

As diferentes atividades de extensão à comunidade que podem ser praticadas pelos docentes estão discriminadas nos Artigos 15 e 16 das Resoluções supra citadas. O credenciamento de um docente para o exercício destas atividades justifica-se quando estas se configurarem como atividades relevantes, seja para a sociedade que as demanda, seja para a Universidade que as promove (reforçando aspecto mencionado na própria redação do mesmo Artigo 15 já aludido). Foi a partir desses dois pontos de vista que este parecer foi construído.

As considerações e análises para sua conclusão estão apresentados a seguir.

### I. Convênios e Contratos

1. O credenciamento em questão é amplo, ou seja, destina-se também a atividades de Convênios e Contratos;
2. Por princípio as atividades em Convênios em Contratos são exercidas por todos os níveis de especialização da carreira acadêmica, desde alunos de Graduação em programas de Iniciação Científica, docentes Assistentes, docentes Mestres, docentes Doutores, docentes Associados, docentes Titulares e eventualmente contratados e técnicos. Tanto é assim que a própria Prof<sup>a</sup> Silvia Selmo por várias oportunidades, mesmo antes de ser Doutora (título obtido em 1997), já exercia essas atividades;
3. Os Convênios e Contratos são considerados expressivos meios de transferência de tecnologia e conhecimento gerado na Universidade pública para a Comunidade que a sustenta;
4. Além dessa transferência de tecnologia está implícito que essa é uma forma nobre de avançar na “formação” do profissional envolvido, seja ele membro da academia ou não, pois deverá estar dando resposta a um problema que aflige o meio e portanto tendo oportunidade de melhor conhecer as necessidades dessa comunidade que se dispôs a investir na Universidade na busca de uma solução daquele problema;
5. Talvez essa seja, também, uma das maiores fontes de inspiração de como um docente da área de Ciência Aplicada deve dirigir seus desenvolvimentos científicos de modo mais produtivo e consoante com seu papel;
6. Cabe ressaltar também que essa é uma das importantes fontes de recursos extra-orçamentários para a USP, tão vital nos últimos tempos;
7. Desde 1986 quando ingressou nesta Escola Politécnica a Prof<sup>a</sup>. Silvia Selmo participou ativamente de mais de quinze projetos. Nesses dezessete anos em que tem atuado como pesquisadora no PCC.USP, coordenou mais de oito projetos e atuou como pesquisadora sênior em vários outros, com escopos e enfoques diversos, quais sejam: a caracterização, dosagem e aplicação de argamassas de assentamento e revestimento; de concreto auto-adensável; de concreto estrutural normal; de concreto leve de alta resistência; de cal hidratada com alto teor de carbonatos para argamassas; de revestimentos de gesso natural; de revestimentos de fosfogesso, com enfoque na sua suscetibilidade a bolor e na escolha de biocidas eficientes para o produto e, ainda, na produção, montagem e avaliação completa de desempenho de paredes internas construídas a partir de painéis de gesso reforçado com fibras de vidro. Especificamente, nesse projeto, houve intensa demanda de trabalhos em campo envolvendo inclusive a indústria gesseira do Araripe / PE. Essa indústria hoje, na sua

linha de produção, produz os painéis desenvolvidos pelo projeto, além de divulgá-los em prospecto comercial.

## II. Assessoria e Consultoria

1. Toda atividade de Consultoria e Assessoria decorre de um reconhecimento do meio, da comunidade, com relação àquele profissional. Decorre de uma consciência e de uma expectativa que aquele profissional é o profissional melhor preparado para dar uma resposta individual, precisa, segura, confiável, rápida, econômica e correta a um problema específico. Pressupõe uma enorme relação de confiança e jamais se repetirá no caso de um fracasso. Ao contrário nos casos de sucesso poderá se multiplicar rapidamente;
2. Nestes casos não se buscam Instituições mas, principal e esmagadoramente profissionais competentes, estejam eles onde estiverem. Caso assim não fôsse retornar-se-ia ao caso dos Convênios e Contratos onde são buscadas preferencialmente as Instituições e estas elegem os docentes e as equipes capazes de dar resposta aos problemas que afligem as Comunidades;
3. Uma Universidade engajada com a sociedade deveria desejar que todos os seus docentes fossem reconhecidos pela comunidade como capazes de prestar uma Consultoria ou Assessoria. Em outras palavras um convite desse porte e dessa relação de confiança deve ser mais um motivo de orgulho das Instituições;
4. Os convites, essencialmente pessoais, são dirigidos pelo meio a um docente que responde individualmente pelo sucesso ou fracasso da empreitada. Esse docente profissional, responde cível e criminalmente pela solução proposta, assim como é ele que responde pessoalmente pela qualidade profissional e técnica da solução através dos CREAs e CONFEA que regem o exercício profissional no país;
5. A Prof<sup>a</sup> e Engenheira civil Silvia Selmo é profissional há 24 anos, tendo ensinado gerações de engenheiros tanto na graduação como nos inúmeros cursos de atualização realizados em várias partes do país e mais recentemente na pós graduação strictu sensu da EPUSP. Assim como está bem preparada para ensinar tantos profissionais por tantos anos está perfeitamente capacitada para orientar e responder uma consulta ou realizar uma assessoria como já vem demonstrando há tantos anos;

## III. Razões Filosóficas

### *III.1. A relevância para a sociedade*

Em seu sentido amplo, a demanda pela sociedade de atividades prestadas pelos docentes da Universidade de São Paulo incorpora certos pressupostos, alguns dos quais valem ser destacados.

O primeiro deles refere-se ao **reconhecimento da expertise** de seu corpo docente. Isto se dá na USP sob duas configurações, ambas frequentes: a primeira, quando a sociedade busca a instituição; a segunda, quando a busca é direcionada a um docente ou pesquisador, de qualidade atestada por sua atividade pregressa naquele campo do conhecimento.

Um segundo aspecto presente é o da **atualidade do conhecimento**. A postura proativa da USP e de seus docentes, pesquisadores e grupos de pesquisa, de forma inquestionável, é berço do que existe de mais novo em termos de conhecimento.

Outros aspectos poderiam ser destacados, como a **isenção** na conduta da solução de problemas que, no entanto, tem menor importância para a presente avaliação.

O mesmo se verifica quando se analisa a demanda da sociedade em seu sentido estrito, onde profissionais buscam nos cursos oferecidos pela USP o que há de mais avançado e moderno em termos de conhecimento nos diferentes campos, ou quando entidades se

valem de seus docentes e pesquisadores para o auxílio à solução de problemas específicos.

### *III.2. A relevância para a Universidade*

Para a Universidade, o rompimento do isolamento entre a academia e a sociedade é fator fundamental. Sua função social exige que, mais que desenvolver pesquisas para o aprimoramento do conhecimento, a sociedade dela se utilize para melhorar sua condição de bem-estar.

Na medida em que os contatos vão se tornando mais intensos, mais focadas são as pesquisas e o ensino de forma a permitir que a sociedade absorva o conhecimento, aplicando-o para seu desenvolvimento.

De outro lado, sempre que recursos oriundos de segmentos específicos da sociedade ingressam na Universidade, desoneram os demais segmentos para a sustentação de suas atividades.

### ***Parecer conclusivo quanto ao credenciamento da Profa. Dra. Silvia Selmo***

Diante de tais considerações entendemos que, no presente caso, vale avaliar a atividade da docente nessas atividades, julgando o mérito, tanto para a sociedade quanto para a Universidade, do uso do credenciamento passado.

Além disso seu curriculum é exemplar e dele constam atividades científicas comprovadas por publicações de "papers in journals" (na verdade de pouco interesse para o credenciamento em questão), assim como atividades técnicas e profissionais compatíveis e de relevância para a especialidade que representa de "materiais e componentes de construção civil", que efetivamente demonstram sua competência na área e seu reconhecimento pelo meio.

Diante do exposto, conclui-se que as atividades que vem sendo desenvolvidas pela docente são absolutamente ajustadas, tanto no que se refere à transferência de conhecimento à sociedade quanto à relevância de que devem estar revestidas tais atividades para a Universidade.

Como conclusão, somos de parecer **FAVORÁVEL** ao re-credenciamento da Profa. Dra. Silvia Maria de Souza Selmo para exercer atividades de extensão à comunidade (Resolução 3533, modificada pelas Resoluções 4542/98 e 4621/98).

São Paulo, 20 de janeiro de 2.004

Conselho do Departamento de Engenharia  
de Construção Civil da EPUSP